



## Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º  
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: 14 343-1144  
E-Mail pmcanitar@uol.com.br.

### LEI Nº 147 / 2000

*“Dispõe sobre denominação de via pública”*

=====

**JOSÉ BERNARDO DE MENDONÇA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de CANITAR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE CANITAR, Estado de São Paulo, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei :

**ARTIGO 1º** - A atual Rua TRÊS localizada no JARDIM IPE, passa a denominar-se Rua **VEREADOR OLINDO VIDO**

**ARTIGO 2º** - A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei;

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**ARTIGO 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 31 de Março de 2.000,

José Bernardo de Mendonça Sobrinho  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº  
006, fls. 06, Livro nº 01  
Publicado por afixação na Câmara  
e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.  
Canitar, 31 / 03 / 00.